



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

LEI COMPLEMENTAR N 148 de 28 de dezembro de 2017.

"AUTORIZA O MUNICPIO DE GUATAPAR A CELEBRAR CONVNIOS COM A FUNDAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAO-FDE, OBJETIVANDO A GESTO DE ATAS DE REGISTRO DE PREOS."

JURACY DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1- Fica o chefe do Executivo do Municpio de Guatapar autorizado a celebrar com a Fundao para o Desenvolvimento da Educao - FDE, convnios tendo por objeto a gesto, em favor do municpio, de Atas de Registro de Preos, nos termos do Decreto Estadual n. 47.945 de 16 de julho de 2003, alterado pelo Decreto Estadual n. 62.517/2017 de 16 de maro de 2017.

Art. 2- Os convnios podero ser aditados, sempre que presente e justificado o interesse pblico.

Art. 3- As despesas decorrentes da execuo da presente Lei correro por conta de dotaes oramentrias prprias, suplementadas se necessrio.

Art. 4- Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

**PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 28 DIAS DO MS DE
DEZEMBRO DE 2017.**

Publicada, registrada e afixada no Pao
da Prefeitura Municipal na data supra.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao